



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 085/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Vice-prefeito Municipal, Newton Geraldo Xavier Godoy, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede a Rua Aníbal Cota, nº 10, bairro Barro Preto, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.952/0001-90 e Inscrição Estadual nº 400.980128-0092, neste ato representado pelos sócios Renato Adrei de Castro Cotta, portador do CPF nº 818.759.756-91 e Marlielle das Graças de Castro Cotta, portadora do CPF nº 042.595.876-09, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 085/2020, submetido ao processo de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 009/2020, PRC nº 035/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES E CARGA DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS PARA ALUNOS QUE RESIDEM NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **03 (três) meses**, a partir de 31/12/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser rescindido unilateralmente, a critério do CONTRATANTE, caso haja novo processo licitatório com o mesmo objeto contratual que venha a sucedê-lo.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 29 de dezembro de 2020.


Newton Geraldo Xavier Godoy
Vice-prefeito Municipal


Aline Aparecida da Silva Oliveira
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE


Renato Adrei de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA


Marlielle das Graças de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CI- Comunicação Interna

Nº 1352 Ano 28/12/2020

De: Secretaria de Municipal de Educação

Para: Secretaria de Planejamento e Gestão– Coordenadoria de Compras e Procuradoria

Assunto: Prorrogação de Contrato – Transcotta Agência de Viagens Ltda

Prezada Senhora,

Cordialmente o cumprimento e venho por meio desta solicitar a Prorrogação por mais 3 (três) meses do **Contrato N° 085/2020 – PRC N°035/2020 – INEX N° 009/2020**, em nome da Empresa Transcotta Agência de Viagens Ltda, com sede a Rua Aníbal de Cota, nº 10, Bairro Barro preto Mariana/MG, referente aquisição de Vale Transporte e Carga de Créditos em cartões eletrônicos para alunos que cursam o ensino médio na sede e residem em distritos do Município, para os que cursam o ensino técnico em Ouro preto e Mariana e aos funcionários, professores da rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA: O mesmo se faz necessário para aquisição de Vale Transporte/carga cartão em atendimento aos alunos, funcionários e professores da Rede Municipal de Ensino de Mariana/MG, no início do ano letivo de 2021.

Tendo em vista, que os alunos, funcionários e professores não poderão ficar prejudicados quando volta às aulas, pois as unidades escolares encontram – se fechadas até o momento, devido medidas de prevenção, recomendada pela OMS para conter o avanço do novo Corona vírus (COVID 19), conforme medidas impostas pelos órgãos superiores e regulamentadores, dentre eles a Secretaria do Estado de Saúde, Ministério da Saúde e ANVISA.

Dotação orçamentária 0901.12.122.0018.2.087 – 33.90.39 1101 – ficha 329 E 0901.12.362.0018.2.640 – 339039.1100 ficha 775.

Atenciosamente,


Aline Aparecida Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Recebido em 29/12/2020

Assinatura: 